

Ata de reunião da comissão de Licitação do SENAR-AR/RR, referente ao Processo Licitatório N° 027/2021, na modalidade Pregão Presencial – SRP N°. 001/2022, realizada em 24/01/2022, as 09h00min.

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL/SENAR-AR/RR, descreve as seguintes ocorrências: às 09h00min do dia 24 de janeiro do ano de 2022 reuniram-se o Pregoeiro **Sr. Lucildo Mesquita Bastos** com a participação dos membros, **Sr. Breno Barbosa Borges** e o **Sra. Marcia Vieira Lima**, designados por meio da Portaria SENAR-AR/RR n° 001/2022, para abertura do ato público referente ao Pregão Presencial N° 001/2022, processo N° 027/2021, que tem por objetivo **Registro de preços para fornecimento e instalação de infraestrutura de Rede Multisserviços (dados e vídeo monitoramento) incluindo equipamentos e serviços necessários como: Computadores e Ativos de Redes sem fio, tudo com instalação e treinamento para atender ao SENAR-AR/RR, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo e seus anexos.**, conforme quantidades, condições e especificações descrita no edital 001/2022 Anexo I Termo de Referência. O Pregoeiro declara aberta a reunião, mantendo-se a postura formal e fazendo as orientações necessárias aos Membros da Comissão para que o bom andamento dos trabalhos venha a fluir com total transparência. Fizeram-se presentes a este pregão, as seguintes empresas:

- A. R. ROLIM - ME
- INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
- F. E. S. LIMA BARBOSA – ME
- INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
- M. N. O. GOMES DA SILVA – EPP

Em seguida foram solicitados os credenciamentos, após a análise, foram repassados para os licitantes rubricarem. Depois de rubricados, foram solicitados os envelopes 2 e 3.

Após verificação do credenciamento, a empresa A. R. ROLIM – ME, foi desclassificada do certame em razão de não cumprimento do 6.1.1 alínea a).

A classificação se dará em ordem crescente dos valores cotados, sendo considerada vencedora a licitante que cotar/negociar o menor valor global. Tendo em vista que o valor estilado R\$ 125.592,20 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Aberto o envelope “2” PROPOSTA DE PREÇO, contendo as propostas dos participantes referentes ao objeto:

A empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME se dispôs a participar apenas do LOTE II.

A empresa F. E. S. LIMA BARBOSA – ME se dispôs a participar apenas dos LOTES I, II, III.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsenar.org.br
senar@faerrsenar.org.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

A empresa INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP se dispôs a participar apenas dos LOTES I, II, III.

A empresa M. N. O. GOMES DA SILVA – EPP se dispôs a participar apenas do LOTE II.

LOTE I

CLASS	EMPRESAS	VALOR
1º	INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 38.217,03
2º	F. E. S. LIMA BARBOSA – ME	R\$ 40.228,45

LOTE II

CLASS	EMPRESAS	VALOR
1º	INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 62.855,59
2º	INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 65.848,00
3º	M. N. O. GOMES DA SILVA – EPP	R\$ 65.869,00
4º	F. E. S. LIMA BARBOSA – ME	R\$ 66.163,78

LOTE III

CLASS	EMPRESAS	VALOR
1º	INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 18.960,00
2º	F. E. S. LIMA BARBOSA – ME	R\$ 19.200,00

Iniciando em seguida a fase de lances referente ao **LOTE I**, ocorreram lances 3 lances, contudo, por conta de inviabilidade técnica da empresa INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, o mesmo desclassificado, em seguida o participante com o segundo melhor lance, F. E. S. LIMA BARBOSA – ME, declinou de sua proposta, desistindo de participar, sendo então o lote considerado **FRACASSADO**.

Iniciando em seguida a fase de lances referente ao **LOTE II**, houve um lance, consagrando-se habilitadas para a 3ª etapa “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**,” a empresa: **M. N. O. GOMES DA SILVA – EPP**.

Iniciando em seguida a fase de lances referente ao **LOTE III**, não houve fases de lances, consagrando-se habilitadas para a 3ª etapa “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**,” a empresa: **INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

LOTE I

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsenar.org.br
senar@faerrsenar.org.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

CLASS	EMPRESAS	VALOR
1º	Fracassado	

LOTE II

CLASS	EMPRESAS	VALOR
1º	M. N. O. GOMES DA SILVA – EPP	R\$ 63.500,00
2º	INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 64.000,00
3º	INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 65.848,00

LOTE III

CLASS	EMPRESAS	VALOR
1º	INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 18.960,00

Em seguida foi aberto o envelope “3” **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, foi passado para todos os Membros da Comissão e licitantes rubricarem os envelopes e logo após foi feita a análise dos documentos das empresas classificadas com o menor preço global de cada lote, onde a empresa INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP se encontrava com documentos em desacordo, posteriormente preenchendo integralmente os requisitos do instrumento convocatório foram consagrados classificadas as empresas:

LOTE I

CLASS	EMPRESAS	VALOR
1º	Fracassado	

LOTE II

CLASS	EMPRESAS	VALOR
1º	M. N. O. GOMES DA SILVA – EPP	R\$ 63.500,00

LOTE III

CLASS	EMPRESAS	VALOR
	Fracassado	

A empresa **M. N. O. GOMES DA SILVA – EPP**, DECLARA, se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas conforme ANEXO IV. Sendo assim, por estar com as certidões abaixo positivas terá o prazo concedido conforme os **itens 8.6.3** previsto no instrumento convocatório.

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima

www.faerrsenar.org.br
senar@faerrsenar.org.br

Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024

8.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida nos subitens **8.2, 8.3, 8.4 e 8.5** acima, para efeito habilitação. Os documentos listados no subitem 8.4 (Regularidade Fiscal) **deverão** ser apresentados para comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresentem alguma restrição;**

8.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sua regularização. O termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do SENAR-AR/RR;

8.6.4. A não apresentação da documentação, no prazo mencionado no subitem 8.5.2, implicará na decadência do direito de ter seus preços registrados, sendo facultado ao SENAR-AR/RR convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação para registrar os seus preços, assinando a Ata.

A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

O não cumprimento das demais etapas do instrumento convocatório, implicará na decadência do direito de ter seus preços registrados, sendo facultado ao SENAR-AR/RR convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação para registrar os seus preços, assinando a Ata.

O Pregoeiro perguntou aos licitantes se precisavam do prazo de recurso e houve manifestação favorável pela empresa INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Diante do exposto, caberá recurso fundamentado, dirigido à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

O recurso terá efeito suspensivo e não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

O recurso será julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR ou por quem este delegar competência conforme previsto no instrumento convocatório.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Roraima**

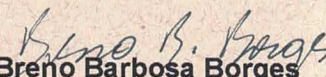
www.faerrsenar.org.br
senar@faerrsenar.org.br


Avenida Major Willians, 1018
São Francisco, Boa Vista - RR
CEP 69301-110
Telefone: (95) 3224-7024


Lavrou-se a presente ATA que após lida datam e assinam os membros da comissão de Pregão Presencial e os participantes presentes.

A presente ATA foi lavrada em 24 de janeiro de 2022.


Lucildo Mesquita Bastos
Presidente/Pregoeiro da CPL



Breno Barbosa Borges
Membro da CPL


Marcia Vieira Lima
Membro da CPL


RUANDSON DE SOUZA ALVES
INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP


EVANDRO DA SILVA PEREIRA
INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME


NAZIR GOMES DA SILVA
M. N. O. GOMES DA SILVA – EPP


FRANCISCO EDICLEI SILVA BARBOSA
F. E. S. LIMA BARBOSA – ME